



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 0255/2024 DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG E ALEX FERREIRA DE ALMEIDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Avenida Montes Claros nº 243 – Bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **ALEX FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita do CPF sob o nº 060.491.516-01, e SDW 0060491516010712210939 sediada na Fazenda Tabuado, S/N, no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 098/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e demais legislação aplicável, Retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.

## Cláusula primeira -

Na clausula Primeira do respectivo contrato, Será retificado o item 27, em razão do quantitativo solicitado anteriormente pela secretaria Municipal de Educação ser superior ao saldo existente no credenciamento. Sendo, assim o quantitativo ficará da seguinte forma:

Item Inicialmente Contratado. “Onde se le”.

27	Manga. Sem defeitos graves, podridão, danos Profundos, oca e descolorada	KG	140	7,10	R\$ 994,00
----	--	----	-----	------	------------

Itens retificados. “Leia se”

27	Manga. Sem defeitos graves, podridão, danos Profundos, oca e descolorada	KG	115	7,10	R\$ 816,50
----	--	----	-----	------	------------

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **RS 6.388,45(seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, com a retificação do item 27, o valor global do contrato passará a ser de **RS 6.210,95 (seis mil duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**.

São Francisco- MG, 13 de novembro de 2024.

Alex F. Almeida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

*Francine*

**FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 021/2022  
Contratante

*Alex Ferreira de Almeida*

**ALEX FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF nº 060.491.516-01  
SDW 0060491516010712210939